

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI VINCULADO À POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, INOVAÇÃO, BENEFÍCIOS E OS IMPACTOS DE ADEQUAÇÃO

ELECTRONIC INFORMATION SYSTEM - SEI LINKED TO THE MILITARY POLICE OF GOIÁS, INNOVATION, BENEFITS AND THE IMPACTS OF FITNESS

NUNES, Jair Scaffi Mendes¹
JÚNIOR, Wilson Moreira Chaves²

RESUMO

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI), criado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), é uma plataforma que compreende um conjunto de módulos e funcionalidades que oferece a eficiência administrativa. Versa também de um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho, tendo como principais características a libertação do paradigma do papel como suporte físico para documentos institucionais e o compartilhamento do conhecimento com atualização e comunicação de novos eventos em tempo real.

A informatização na administração pública é de suma importância para dar agilidade aos serviços prestados, observando que a tecnologia proporciona um gerenciamento ágil e eficaz apresentando diversas características que favorece a instituição, no que quesito portabilidade o SEI se destaca por ser um sistema 100% web Podendo ser acessado por qualquer computador que tenha acesso a internet, e também é compatível com os principais navegadores de internet assim chegando a resultados satisfatório no que se refere a gestão pública.

Este trabalho aborda a implementação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com os resultados voltados para as atividades desempenhadas pela Polícia Militar do Estado de Goiás, visando explorar a satisfação dos usuários do sistema e quais melhorias foram agregadas com a informatização dos processos bem como aspectos que contribuem para uma gestão eletrônica dos documentos que são tramitados pelas unidades da Polícia Militar, também descrevendo o SEI, no contexto geral de administração pública, englobando outras instituições que fazem uso desta ferramenta.

Palavras-chave: Sistema Eletrônico de Informações. Benefícios. Inovação.

ABSTRACT

The Electronic Information System (SEI), created by the Federal Regional Court of the 4th Region (TRF4), is a platform that comprises a set of modules and functionalities that offers administrative efficiency. It also has an electronic document and process management system, with a user-friendly interface and innovative work practices. Its main characteristics are the

¹ Aluno do Curso de Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, jairscaffi@gmail.com; Goiânia - GO, maio de 2018

² Professor orientador: Professor do Programa de Pós – Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, wilsonmcj@gmail.com; Goiânia - GO, maio de 2018.

liberation of the paradigm of paper as a physical support for institutional documents and the sharing of knowledge with updating and communication of new events In real time.

The computerization in the public administration is of paramount importance to give agility to the services rendered, observing that the technology provides an agile and effective management presenting several characteristics that favors the institution, in which portability question the SEI stands out for being a 100% web system Can be accessed by any computer that has access to the internet, and is also compatible with the main Internet browsers so that it reaches satisfactory results in terms of public management.

This work deals with the implementation of the Electronic Information System - SEI, with the results focused on the activities carried out by the Military Police of the State of Goiás, aiming to explore the satisfaction of the users of the system and what improvements were added with the computerization of the processes as well as aspects which contribute to an electronic management of the documents that are processed by the Military Police units, also describing the SEI, in the general context of public administration, encompassing other institutions that make use of this tool.in public administration is of paramount importance in order to provide agility to the services provided, noting that the technology provides agile and effective management, thus achieving satisfactory results in terms of public management.

Keywords: Electronic Information System. Benefits. Innovation

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por finalidade analisar a efetividade e a execução do SEI - Sistema Eletrônico de Informações Vinculado ao Órgão de Segurança Pública - Polícia Militar de Goiás (PMGO), este tornando-se inovador em toda administração pública no que se refere gestão eletrônica dos processos e documentos oficiais.

A polícia militar do Estado de Goiás igualmente como todos órgãos da administração pública, faz a gestão de seus processos e procedimentos interno e/ou externos. Nessa circunstância o SEI surgiu com o propósito de possibilitar maior agilidade nas atividades de rotina, do mesmo modo reduzir os gastos por se tratar de um software gratuito e seus processos serem 100% eletrônico.

Em se tratando do Sistema Eletrônico de Informações e sua aplicabilidade no serviço administrativo, pode se verificar que existem funções que são essenciais e que são diariamente gerenciadas por esse. Existem alguns procedimentos que são primordiais para a operabilidade das demandas cotidianas da Polícia Militar de Goiás, podem ser descritos como sendo: Anexos, Atestados Médico, Comunicação, Despachos, Determinações, Ordens de serviços, Ofícios, Partes, Procedimentos Preliminar, Relatórios, Sindicâncias entre outros que compõem as diretrizes da instituição.

O SEI hoje é responsável pelo gerenciamento de mais de 90% dos procedimentos da Polícia Militar de Goiás basicamente todos os processos e documentos eletrônicos da PMGO.

Com a implementação do SEI pode se dizer que revolucionou a gestão de processos dos órgãos da administração pública, no entanto é possível observar que inovação também pode causar contratempo em relação à adaptação desta nova plataforma de serviço, foram feitas pesquisas e pode-se observar que alguns servidores da administração não receberam bem o uso deste sistema, no sentido de que há em muitos casos uma dificuldade de se manuseá-lo, e muita resistência do pessoal que o operam por estarem mais habituados com sistemas antigos o qual já era de conhecimento de todos a sua funcionalidade. Este artigo tem como utilidade analisar, os benefícios e quais são os impactos de adaptação que o SEI manifesta diretamente para Polícia Militar de Goiás?

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 HISTÓRICO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI

O Sistema Eletrônico de Informações foi desenvolvido através de um projeto no Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), com o intuito de ‘prosperar a eficiência administrativa, tornando digital os processos e procedimentos do Governo que antes eram feitos de forma física, ou seja, com a utilização de papel.

Devido a eficiência e efetividade do projeto, se expandiu em toda administração pública, tanto na esfera Federal quanto estadual. Em Goiás, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN também foi implantado o SEI, instituído por meio do DECRETO Nº 8.808, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, o que torna obrigatório a utilização desse sistema em todas entidades pertencentes a administração direta e indireta, este fez a substituição do Sistema Eletrônico de Protocolo – SEPNET, que antes geravam e gerenciava e controlava dos processos físicos.

Destaca-se os seguintes artigos do Decreto nº 8.808, de 25 de novembro de 2016, que institui o Sistema Eletrônico de Informações –SEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, o Sistema Eletrônico de Informações -SEI-, em substituição ao Sistema Eletrônico de Protocolo –SEPNet-, criado pelo Decreto nº 6.571, de 23 de novembro de 2006.

Parágrafo único. O sistema é de uso obrigatório pelos órgãos e pelas entidades na tramitação de processos administrativos, observadas as regras de

transição estabelecidas por ato da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN.

Art. 2º A implantação do SEI atenderá aos objetivos e às diretrizes seguintes:

I – assegurar a eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental, promovendo adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II – promover a utilização de meios eletrônicos para realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

III – aumentar a produtividade e celeridade na tramitação de processos;

IV – ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação;

V – propiciar a satisfação do público usuário.

Art. 3º Competem à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN- o estabelecimento das diretrizes para implementação, gerenciamento e manutenção do SEI, assim como a edição de normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

A Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, regula o processo administrativo no âmbito da administração Pública de Goiás.

Art. 1º - Esta lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Estadual direta e indireta, visando à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

§ 1º - O disposto nesta lei aplica-se, no que couber, aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público, quando no desempenho de função administrativa.

§ 2º – Para os fins desta lei, consideram-se:

I – Órgão – a unidade de atuação integrante das estruturas das Administrações direta e indireta;

II – Entidade – a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III – autoridade – o servidor ou agente público dotado de poder de decisão.

Tendo como base o artigo TRF4 publicado no site Software Público do Governo Federal é possível verificar todos os benefícios e agilidade que o SEI gera para administração pública:

“[...] amparando-se em premissas altamente relevantes e atuais, tais como: a inovação, a economia do dinheiro público, a transparência administrativa, o compartilhamento do conhecimento produzido e a sustentabilidade.” (Artigo, TRF4).

Para a aplicação dessa ferramenta no Estado de Goiás foi editada a Instrução Normativa nº 008/2017 – SEGPLAN, a qual define o SEI, como:

Considerando a vantajosidade de utilizar de meios eletrônicos para realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade, aumentando a produtividade e celeridade na tramitação de processos, ampliando a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação, propiciando a satisfação do público usuário.

Art. 2º - O Sistema Eletrônico de Informações - SEI é um sistema gestão de informações, processos administrativos e documentos eletrônicos que possibilita a produção, edição, assinatura, trâmite (andamento), armazenamento de documentos na forma eletrônicos, disponível para usuários internos e externos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

A Lei nº 17.039, de 22 de junho de 2010, dispõe sobre a informatização e a digitalização dos processos e atos da Administração Pública Estadual e dá outras providências, conforme segue:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a informatização, a digitalização e a publicação dos processos e atos da Administração Pública Estadual e altera a Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que disciplina o processo administrativo estadual.

CAPÍTULO I -DA INFORMATIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º O uso de meio eletrônico no registro e na comunicação de atos administrativos ou normativos, nas instruções processuais e na tramitação de processos administrativos da Administração Pública Estadual será admitido nos termos desta Lei.

§ 1º As empresas públicas e as sociedades de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Goiás, podem utilizar o meio eletrônico, nos termos do caput deste artigo, inclusive nos procedimentos específicos inerentes à sua atividade.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

I – meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II – transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de tecnologia da informação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

III – assinatura eletrônica: as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, na forma de lei específica;

b) cadastro de usuários junto à unidade de registro, conforme disciplinado em regulamento.

Art. 3º A digitalização, o registro e a transmissão de qualquer documento administrativo por meio eletrônico, inclusive os de instrução processual, serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica.

O contexto atual traz como enfoque à aplicabilidade do SEI no âmbito das atividades do Órgão de Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de Goiás que recentemente está utilizando a ferramenta para a gestão de seus procedimentos, processos e documentos internos.

3. METODOLOGIA

A metodologia em trabalhos acadêmicos é de suma importância, como o próprio nome já enfatiza, metodologia vem de método, pois descreve ao leitor da pesquisa a maneira em que foi elaborada, o método utilizado para obter os resultados divulgados, permitindo a reprodução do estudo baseando nos mesmos métodos.

Este artigo fundamenta-se em pesquisa bibliográfica e exploratória, sendo idealizada a partir de artigos científicos publicados, citação de leis, instrução normativa e anexos, e aplicado um formulário com 10 questões nesta pesquisa 14 policiais que trabalham diariamente com o SEI responderam. Questionamento feito a uns servidores da Academia de Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública e Unidades Operacionais. Nos quais foram selecionados como base de estudo, compreendendo a gestão pública de documentos eletrônicos. E também foram buscados dados nos sites, SEI Goiás e da Secretaria do Estado de Goiás.

A pesquisa é delimitada a Instituição Polícia Militar do Estado de Goiás, abrangendo as rotinas administrativas internas e em alguns casos tratando de assuntos externos.

A pesquisa é realizada com base nas informações evidenciadas e publicadas pelo Estado de Goiás, para melhor análise da efetividade do Sistema Eletrônico de Informações na Polícia Militar as informações serão apresentadas por funções administrativas da PMGO, objetivando verificar melhor desempenho nas atividades corriqueira de forma apresentar impactos desta inovação.

4. RESULTADO E DISCUSSÃO

Foi feito a pesquisa do Sistema Eletrônico de Informações, assim tendo como base o conteúdo discutido na revisão literária e por meio de aplicação de questionário. O público alvo deste questionário foram servidores militares do Estado de Goiás e foram coletadas algumas informações que visaram verificar os benefícios e os impactos de adequação. O formulário foi aplicado para 14 servidores, com o quantitativo de 10 perguntas e com base nestas informações foi possível criar um parâmetro representativo, demonstrando o ponto de vista dos entrevistados, e o grau de importância, e os impactos de adequação do SEI para a Polícia Militar.

Analizando os resultados do questionário evidenciou que 100% dos questionados apontaram que os principais benefícios notados na execução de suas atividades foram celeridade, comunicação, transparência e acima de tudo economia de tempo e recursos financeiros. Em questionamento referente a capacitação dos servidores para utilização do SEI, 90 % disseram não estarem habilitados na nova ferramenta, uma vez que, 60% dos questionados informaram que não tiveram treinamento adequado para a utilização do sistema, alguns sugeriram investimento em cursos de capacitação dos policiais que necessitam operar este sistema.

Todos os servidores informaram que os procedimentos administrativos internos utilizados diariamente são: processo administrativo disciplinar, ofícios, despachos, comunicação, publicações em diário oficial etc, sendo mais utilizado o Ofício. Desta forma quando questionado se o Sistema atende de forma eficaz as demandas da seção de trabalho, obtivemos o seguinte resultado: 95% disseram que, “Sim concordo, pois o SEI veio para organizar e trazer mais eficiência para as comunicações e serviço interno” e apenas 5% foram contrários, alegando que falta alguns procedimentos para serem inseridos nesta ferramenta.

Os servidores que utilizam o sistema apontaram como ponto positivo no uso do SEI, os seguintes aspectos: a agilidade na tramitação dos processos, economia de papel e também

flexibilidade para trabalhar até fora do horário e local de trabalho quando houver necessidade. E, como ponto negativo: servidores ainda não se habituaram a verificar diariamente o sistema novos processos, por isso, é necessário que os próprios servidores fiquem alertando uns aos outros quando chega um processo; instabilidade do servidor; complexidade de alguns procedimentos, por exemplo, o uso bloco de assinaturas

Sobre a implementação dessa nova ferramenta 98% dos servidores responderam que houve resistência na utilização da mesma, tendo em vista, que a maioria não sabia como funcionava, outros não tiveram interesse em aprender sobre a ferramenta, e continuaram a utilização dos processos na forma física (uso de papel).

Antes da implementação do SEI, foi relatado pelos questionados que eram utilizados diversos sistemas, como exemplo do sistema SEPNET de protocolo do Estado de Goiás, o sistema SIPRO de protocolo da SSP-GO, na área administrativo-disciplinar, o sistema SICOR de controle de processos correccionais da PMGO.E, para conclusão do questionário, foi indagado aos servidores sobre a importância que o SEI tem para a Polícia Militar e obtivemos o seguinte gráfico:



5. CONCLUSÃO

Este trabalho teve o intuito de analisar a implantação do Sistema Eletrônico de Informações no âmbito das atividades executadas pelos policiais militares do Estado de Goiás, no qual foi verificado por meio de questionário a importância do sistema no cotidiano, bem como os impactos de adaptação dessa nova ferramenta.

Analisando de forma geral, o Sistema Eletrônico de Informações é de grande relevância não apenas para a Polícia Militar, mas abrange todos os órgãos da administração pública do

Estado de Goiás possibilitando a padronização dos documentos, agilidade nos tramites dos processos, integração entre unidades administrativas dos órgãos públicos.

Portanto pode-se verificar que o uso de sistemas informatizados, no âmbito da administração pública é uma realidade que cresce de forma exponencial, uma vez que o uso da tecnologia fornece maior controle e gerenciamento das atividades desempenhadas por qualquer instituição sendo ela pública ou privada.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

DIGITAL, Acervo. Disponível em:< <https://acervodigital.ssp.go.gov.br> >. Acesso em: 11 Fev. 2018.

PÚBLICO, Software. Disponível em: < <https://softwarepublico.gov.br/social/sei/sobre-o-sei> >. Acesso em: 19 mar. 2018

GOIÁS, SEI. Disponível em: < <http://sei.goias.gov.br/legislacao.php> >. Acesso em: 20 abr. 2018.

SEGPLAN. Disponível em: < http://www.segplan.go.gov.br/modernizacao-de-gestao.html?option=com_content&view=article&id=20500 >. Acesso em: 21 mar. 2018.